



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana
Superintendência da Secretaria de Mobilidade Urbana
Diretoria de Transporte Coletivo e Concessões
Av. Colombo, 3114, - Bairro Zona 07, Maringá/PR
CEP 87030-120, Telefone: (44) 3221-8505 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício nº 79/2024/DTCC - SECSEMOB

Maringá, 06 de setembro de 2024.

Maringá, 06 de Setembro de 2024.

Ref: 102.688/2024 – Ver. Cris Lauer

Informamos que as tabelas horárias das linhas não são elaboradas com intervalos de tempo pré-estabelecidos. Cada horário possui sua particularidade em função da demanda de passageiros, e é isso que determina as alterações que se fazem necessárias. Os ajustes não são feitos de forma automática, baseado apenas no intervalo de tempo. É analisado cada horário e o número de passageiros transportados para que as mudanças sejam justificadas tecnicamente e atendam as necessidades diversas que o transporte coletivo possui. A quantidade de passageiros transportados é o que define a inserção de horários no sistema.

Orientamos que se possível na elaboração da solicitação, seja mencionada de forma objetiva a linha, o horário, o sentido e se for o caso, o ponto de embarque. Deste modo, a fiscalização verifica a situação de forma mais assertiva, inclusive a ação a ser proposta para cada caso específico.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Gilberto Purpur, Secretário (a) de Mobilidade Urbana**, em 06/09/2024, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4547929** e o código CRC **99780FC8**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Gabinete do Prefeito

Chefia de Gabinete

Gerência de Controle de Atos Legislativos

Av. XV de Novembro, 701, Anexo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR

CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1506 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício n.º 3161/2024 - GAPRE

Maringá, 9 de setembro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA

Presidente da Câmara Municipal de Maringá

Nesta

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento n.º 868/2024 (SEI nº 4282415), apresentado pela Vereadora **Cristianne Costa Lauer**, que solicita, para fins de esclarecimento público, se há possibilidade da Administração Municipal adotar providências junto à empresa Transporte Coletivo Cidade Canção LTDA. – TCCC com a finalidade de adequar os horários dos ônibus da linha 204, que atende ao Jardim Licce, no período da manhã, tendo em vista diversas reclamações dos usuários que alegam demora dos coletivos, anexamos o Ofício 79 (SEI nº 4547929) da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - Semob.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Orlando Chiqueto Rodrigues, Chefe de Gabinete**, em 09/09/2024, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4554720** e o código CRC **8A72B7D7**.